



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 29 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE CONTAS COM HOSPITAL PADRE OLÍVIO - HPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste de Contas no valor de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) referente à prestação de serviços médico-hospitalar, em regime de internação e atendimento de urgência e emergência 24 horas aos munícipes, realizada pelo Hospital Padre Olívio – HPO, inscrita no CNPJ nº.: 27.124.437/0001-93 no período de 1º de janeiro à 31 de março de 2019.

Art. 2º O Ajuste de Contas de que trata esta lei será realizado exclusivamente para fins de ressarcimento dos custos relativos aos atendimentos em regime de internação e urgência/emergência 24 horas realizados aos munícipes no período mencionado no art. 1º desta lei.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 12 de setembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE CONTAS COM HOSPITAL PADRE OLÍVIO - HPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como é de conhecimento de todos, no mês de janeiro de 2019 ocorreu o encerramento do contrato administrativo que esta municipalidade detinha junto ao Hospital Padre Olívio – HPO, que é única unidade Hospitalar do Município de Vargem Alta.

Ocorre que devido a problemas de ordem administrativa, notadamente a ausência do Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS – popularmente conhecido como “Certificado de Filantropia” - a instituição não detinha, naquele momento, as condições legais para recebimento de valores por parte da administração municipal.

Nesse contexto, o Hospital passou aproximadamente 03 (três) meses sem contar com o apoio que historicamente esta municipalidade o concedeu, gerando graves problemas financeiros naquela instituição, com atrasos de pagamentos dos fornecedores e funcionários do Hospital.

Destarte, certo é que mesmo com todas as dificuldades o Hospital Padre Olívio manteve, na medida do possível, o atendimento de urgência e emergência aos munícipes, fazendo com que o HPO cumprisse com sua missão institucional.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

Assim, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização legislativa para que este município repasse ao Hospital Padre Olívio o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) como forma de compensação da prestação de serviços realizada durante o período anteriormente mencionado, amenizando-se assim a grava situação financeira de tal entidade que se faz extremamente importante para a complementação do atendimento em saúde da nossa população.

Entendendo assim justificada a presente matéria, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta - ES, 12 de setembro de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33